



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023  
PL Nº 025/2023**

Aos 27 dias do mês de março do ano de 2023, na sala das licitações deste município, às 10:00 horas, **Danilo Braz da Cunha e Silva, Luiz Gustavo Marinho da Silva, Rozicleide Carvalho da 027/2022** de 02/01/2023, reuniram-se e deram por iniciada a sessão pública para recebimento dos envelopes: nº 01 Habilitação e 02 – Proposta dos interessados na licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 001/2022** – CPL, constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa para executar serviços de CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO NO DISTRITO DE TUPAÓCA, NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo “menor preço” global.** A publicidade desta licitação foi feita na forma da lei. O Aviso da Licitação foi publicado na forma da lei, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, na edição do dia 04 de março, Diário Oficial da União, na edição do dia 06 de março, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, e no Diário de Pernambuco (jornal de grande circulação), na edição do dia 07 de março todos do corrente ano e no site oficial da Prefeitura de Aliança a partir de 03 de março de 2023.

Ato contínuo, na data e hora marcada para a abertura, apresentamos as empresas que deixaram os envelopes na CPL: **ADS CONSTRUTORA – CNPJ 21.591.562/0001-27, C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ 17.331.335/0001-95, G R CONSTRUÇÕES – CNPJ: 27.450.426/0001-01, JR DE LIRA CONSTRUÇÕES – CNPJ 24.217.540/0001-90, ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 15.587.379/0001-55, TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP – CNPJ 15.034.271/0001-35, SEM REPRESENTANTES.** Iniciaram-se, então, os trabalhos com a análise das documentações e representações, procedendo-se com as consultas da condição de participação das empresas no certame através dos links indicados no subitem 6.6 – 6.6.1 a 6.6.4, onde foi verificada a condição de participação das mesmas, cujas pesquisas foram inclusas aos autos. Assim passamos a abertura dos envelopes contendo as documentações apresentadas pelas interessadas, contidas no invólucro de nº 01, a CPL rubricou os respectivos documentos.

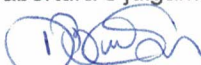
Desta feita a comissão indica que para uma análise mais adequada suspenderá o certame para posicionamento dos técnicos especializados em relação ao subitem 11.7 – referente a qualificação técnica pela análise e parecer técnico do Setor de Engenharia, e em relação ao subitem 11.8 – referente a qualificação econômico-financeira pela análise e parecer do Setor contábil responsável, pois um análise e parecer emitido por profissional capacitado e específico em sua área de atuação minimiza o risco de falha por parte desta Edilidade.


Desta maneira, esta comissão obedecerá ao disposto no item:


**19. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

19.1 - A Comissão Permanente de Licitação - CPL fará divulgar os resultados do julgamento da presente Tomada de Preços no Diário Oficial do Município de Aliança.

Neste momento o Presidente da CPL, suspende a sessão para aguardar a apreciação dos profissionais supracitados, para assim dar andamento na decisão sobre a habilitação e passar para a fase da abertura e julgamento da proposta.

  
Danilo Braz da Cunha e Silva  
Presidente

  
Luiz Gustavo Marinho da Silva  
Membro

  
Rozicleide Carvalho da Silva  
Membro

  
Sandra Dias da Silva  
Membro



## ATA JULGAMENTO HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 PL Nº 025/2023

Aos 20 dias do mês de abril do ano de 2023, na sala das licitações deste município, às 10:45 horas, **Danilo Braz da Cunha e Silva, Luiz Gustavo Marinho da Silva, Rozicleide Carvalho da 027/2022** de 02/01/2023, reuniram-se e deram por iniciada a sessão Julgamento das Habilitações da Tomada de Preços nº 001/2022 – CPL, cujo objeto é a **Contratação de empresa para executar serviços de CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO NO DISTRITO DE TUPAÓCA, NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo “menor preço” global.**

Iniciaram-se os trabalhos com a informação de que após a análise Técnica do Engenheiro e da Equipe de Contabilidade, a Comissão Permanente de Licitação atendendo e acatando todas indicações e opiniões emitidas pelos técnicos específicos, passa a decidir :

Quanto ao Parecer Contábil todas as empresas **ADS CONSTRUTORA, C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME, GR CONSTRUÇÕES, JR DE LIRA CONSTRUÇÕES, ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI e TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP** foram consideradas **APTAS** para disputa.

Quanto ao parecer técnico do Engenheiro, esse alegou que todas as empresas **ADS CONSTRUTORA, C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME, GR CONSTRUÇÕES, JR DE LIRA CONSTRUÇÕES, ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI e TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP** atenderam as exigências previstas no edital.

Em sede de diligência, pela comissão da licitação foi verificado que todas as certidões apresentadas pelas empresas eram autênticas e válidas para o dia da sessão.

Sendo assim, conforme pareceres técnicos e análise da Comissão Permanente de Licitação quanto à documentação jurídica, pugna este Presidente e seus Membros pela **HABILITAÇÃO** das empresas **ADS CONSTRUTORA, C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME, GR CONSTRUÇÕES, JR DE LIRA CONSTRUÇÕES, ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI e TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.**

Neste momento, concluída a análise e julgamento das habilitações passaremos a dar publicidade a decisão ora proferida, indicando o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para manifestações quanto a decisão. Não havendo nenhum inconformismo quanto ao resultado do julgamento de habilitação ficará, desde já, marcada a abertura dos envelopes de propostas para o dia **04 de maio de 2023, às 09:30 horas**, na sala da licitação (situada da sede da Prefeitura, Rua Domingos Braga, s/n, centro, Aliança/PE), sendo a sessão transmitida pelo link <https://youtube.com/live/pFuPhjwS38Q?feature=share>.

Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, o Presidente da CPL e os Membros da Comissão deram por encerrada a presente sessão.

  
Danilo Braz da Cunha e Silva  
Presidente

  
Luiz Gustavo Marinho da Silva  
Membro

  
Rozicleide Carvalho da Silva  
Membro

  
Sandra Dias da Silva  
Membro



**ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023  
PL Nº 025/2023**

Aos 04 dias do mês de maio do ano de 2023, na sala das licitações deste município, às 09:30 horas, **Danilo Braz da Cunha e Silva, Luiz Gustavo Marinho da Silva, Rozicleide Carvalho da Silva e Sandra Dias da Silva**, respectivamente Presidente e Membros, designados pela **Portaria 027/2023** de 02/01/2023, reuniram-se e deram por iniciada a sessão pública para abertura do envelope 02 – Proposta dos interessados na licitação da **Tomada de Preços nº 001/2022** – CPL, constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa para executar serviços de CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO NO DISTRITO DE TUPAÓCA, NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo “menor preço” global.** A publicidade desta licitação foi feita na forma da lei.

Assim, na data e hora marcada de hoje para abertura das propostas nenhuma das empresas licitantes compareceram.

Iniciamos os trabalhos com a informação de que, após a análise técnica do Engenheiro, da equipe de Contabilidade e análise da comissão de licitação, as empresas **ADS CONSTRUTORA, C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME, GR CONSTRUÇÕES, JR DE LIRA CONSTRUÇÕES, ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI e TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP** estão **HABILITADAS**, constantes na publicação do dia 24 de abril do corrente ano, tendo decorrido o prazo sem apresentação de recurso pelas licitantes.

Assim, passaremos a abertura dos envelopes das propostas.

Aberto os envelopes, após examinar e rubricar os respectivos documentos de propostas indicamos que constam em conformidade com o solicitado na norma editalícia no que confere a análise jurídica da proposta. Ainda sobre a análise da proposta existe a necessidade de uma análise técnica e esta será realizada pela equipe técnica de engenharia da secretaria de obras, onde será necessário um tempo hábil razoável para uma análise mais detalhada das planilhas referentes às ofertas de preços, sendo este parecer técnico essencial para a declaração do licitante vencedor. Indicaremos nesta ata apenas a ordem de classificação e após o parecer técnico profissional supra indicado publicaremos o resultado do vencedor nos meios legais, concedendo os prazos legais para possíveis inconformismos.

Desta maneira, o resultado sobre a classificação das propostas dos licitantes segue:

- 1 - **ADS CONSTRUTORA - R\$ 82.323,85** (oitenta e dois mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos);
- 2 - **C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME - R\$ 88.744,56** (oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos);
- 3 – **JR DE LIRA CONSTRUÇÕES - R\$ 92.447,24** (noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).
- 4 - **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 94.603,76** (noventa e quatro mil, seiscentos e três reais e setenta e oito centavos);
- 5- **GR CONSTRUÇÕES - R\$ 102.573,95** (cento e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos);



# PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

**6- TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP - R\$ 105.115,61 (cento e cinco mil, cento e quinze reais e sessenta e um centavos).**

Neste momento, concluída a análise da proposta a CPL aguardará o parecer técnico do Engenheiro para poder proferir decisão de quem será considerado vencedor do certame.

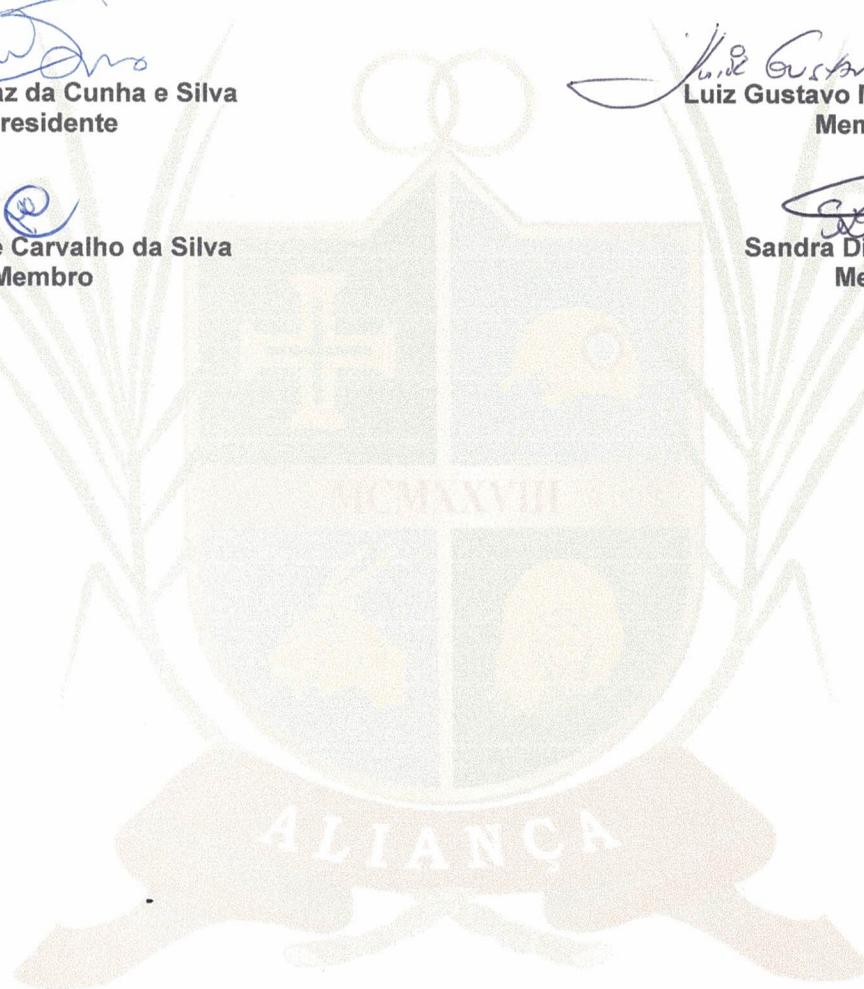
Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, o Presidente da CPL deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta ata juntamente com os demais membros da CPL.

**Danilo Braz da Cunha e Silva**  
Presidente

**Luiz Gustavo Marinho da Silva**  
Membro

**Rozicleide Carvalho da Silva**  
Membro

**Sandra Dias da Silva**  
Membro





**ATA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023  
PL Nº 025/2023**

Aos 19 dias do mês de maio do ano de 2023, na sala das licitações deste município, às 10:00 horas, **Danilo Braz da Cunha e Silva, Luiz Gustavo Marinho da Silva, Rozicleide Carvalho da Silva e Sandra Dias da Silva**, respectivamente Presidente e Membros, designados pela **Portaria 027/2023** de 02/01/2023, reuniram-se e deram por iniciada a sessão Julgamento das Propostas da **Tomada de Preços nº 001/2022** – CPL, cujo objeto é a **Contratação de empresa para executar serviços de CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO NO DISTRITO DE TUPAÓCA, NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo “menor preço” global.**

Em sessão realizada no dia 04 de maio do corrente ano foi apresentada a classificação das propostas dos habilitados, as quais foram encaminhadas ao Engenheiro Civil para parecer técnico, bem como aos licitantes através de e-mail.

Em parecer técnico do Engenheiro Civil todas as empresas foram classificadas por atender plenamente às exigências do edital, porém fez as seguintes considerações:

“...Quanto aos encargos sociais, primeiramente, destacamos que a nossa análise da composição dos encargos sociais visa somente a verificação da compatibilidade entre o regime de tributação informado na composição do BDI (com ou sem desoneração) e a consistência das fórmulas e operações matemáticas realizadas, tomando-se como base o método de cálculo adotado pelo SINAPI, mas não compreende a análise contábil da composição nem dos parâmetros informados, devendo tal análise, se necessária, ser realizada por um profissional habilitado da área (contador). A composição de encargos sociais está coerente com o regime tributário informado na composição de BDI e não apresenta erros de fórmulas para os parâmetros informados...”

Procedido o encaminhamento a assessoria contábil da proposta da empresa que apresentou o menor valor, foi apresentado parecer julgando que a empresa **ADS CONSTRUTORA** apresentou proposta adequada, estando apta para executar o serviço.

Para as empresas licitantes foram encaminhadas por e-mail Ata de Abertura de Propostas e as propostas apresentadas por cada uma e que, até a presente data, não houve nenhuma manifestação.

Fica a classificação final das propostas dos licitantes na seguinte forma:

**1 - ADS CONSTRUTORA - R\$ 82.323,85 (oitenta e dois mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos);**

**2 - C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME - R\$ 88.744,56 (oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos);**

**3 - JR DE LIRA CONSTRUÇÕES - R\$ 92.447,24 (noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).**

**4 - ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 94.603,78 (noventa e quatro mil, seiscentos e três reais e setenta e oito centavos);**

**5- GR CONSTRUÇÕES - R\$ 102.573,95 (cento e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos);**



# PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS


**6- TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP - R\$ 105.115,61 (cento e cinco mil, cento e quinze reais e sessenta e um centavos).**

Sendo assim, procederemos com a publicação do presente resultado, concedendo a todos os licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Decorrido o prazo sem manifestação, iremos declarar o licitante vencedor e encaminharemos os autos para parecer jurídico e posterior homologação do processo.

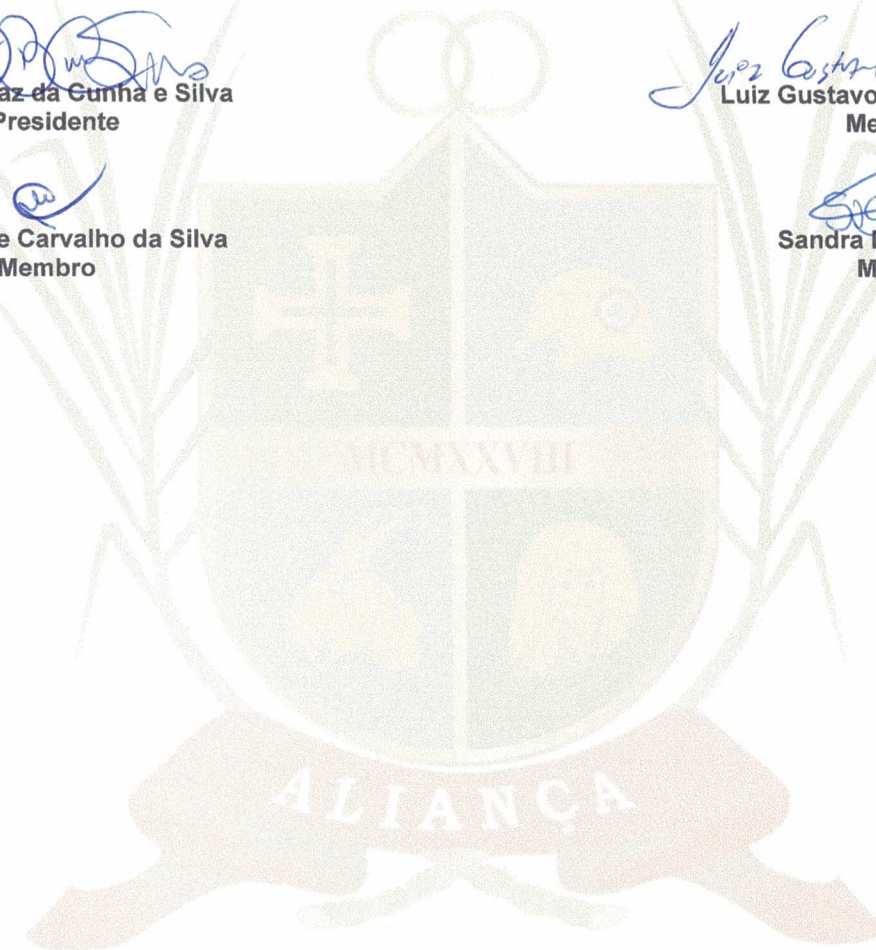
Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, o Presidente da CPL deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta ata juntamente com os demais membros da CPL.

  
**Danilo Braz da Cunha e Silva**  
Presidente

  
**Luiz Gustavo Marinho da Silva**  
Membro

  
**Rozicleide Carvalho da Silva**  
Membro

  
**Sandra Dias da Silva**  
Membro





## ATA JULGAMENTO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 PL Nº 025/2023

Aos 30 dias do mês de maio do ano de 2023, na sala das licitações deste município, às 09:30 horas, **Danilo Braz da Cunha e Silva, Luiz Gustavo Marinho da Silva, Rozicleide Carvalho da Silva e Sandra Dias da Silva**, respectivamente Presidente e Membros, designados pela **Portaria 027/2023** de 02/01/2023, reuniram-se e deram por iniciada a sessão pública para abertura do envelope 02 – Proposta dos interessados na licitação da **Tomada de Preços nº 001/2022 – CPL**, constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa para executar serviços de CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO NO DISTRITO DE TUPAÓCA, NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo “menor preço” global.** A publicidade desta licitação foi feita na forma da lei.

Em sessão realizada no dia 19 do corrente mês e ano foi indicada a classificação das propostas, onde a empresa **ADS CONSTRUTORA** apresentou menor valor, procedendo com a publicação do resultado e concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do recurso. A publicação foi veiculada em 22/05/2023, tendo decorrido o prazo para recurso em 29/05/2023 sem que houvesse manifestação.

Sendo assim, passa esta Comissão de Licitação a declarar a empresa **ADS CONSTRUTORA VENCEDORA** com o valor de **R\$ 82.323,85 (oitenta e dois mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos)**, procedendo com a publicação, encaminhamento dos autos para parecer jurídico e posterior homologação e publicação do processo.

Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, o Presidente da CPL deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta ata juntamente com os demais membros da CPL.

  
**Danilo Braz da Cunha e Silva**  
Presidente

  
**Luiz Gustavo Marinho da Silva**  
Membro

  
**Rozicleide Carvalho da Silva**  
Membro

  
**Sandra Dias da Silva**  
Membro